



**DECRETO N.º 4290/2024**  
de 09 de Dezembro de 2024

**Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.998,03 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e noventa e oito reais e três centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 2836

Fonte: 1605 Assistência financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais

Desdobramento: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 8.000,00

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 2767

Fonte: 1605 Assistência financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais

Desdobramento: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 13.998,03



**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

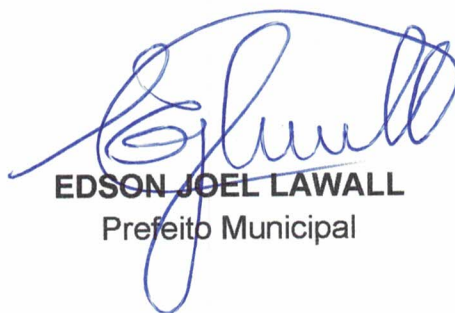
| Fonte       | Desdobram: | Recurso                                                                                     | Valor em R\$ |
|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1605        | 4504       | Assistência financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais | 21.998,03    |
| TOTAL GERAL |            |                                                                                             | 21.998,03    |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal